

EDITAL Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2023.2 PARA VAGAS REMANESCENTES

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 012/2023, referente ao processo seletivo agendado para vagas remanescentes nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia e Psicologia.**

1 DOS CURSOS E SUAS PECULIARIDADES

1.1 Os cursos oferecido, seus turnos, modalidades, vagas e números de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Direito	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021
Gastronomia	Noturno	Presencial	Tecnólogo	15	Portaria n. 1.485, de 08/12/2021, publicada no DOU em 12/2021
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial	Tecnológico	15	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	15	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018
Medicina Veterinária	Noturno	Presencial	Bacharelado	30	Portaria nº 1.159, de 30/12/2022, publicada no DOU em 30/12/2022
Pedagogia	Noturno	Presencial	Licenciatura	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Psicologia	Vespertino/ Noturno	Presencial	Bacharelado	25	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020

1.2 Os cursos da Fadba poderão ofertar parte de sua carga-horária na modalidade tecnológica, respeitando o limite disposto na Portaria n. 2.117/2019 e observadas as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo agendado 2023.2 consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior, estando também aberto aos que houverem concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para o início das aulas.

2.2 O processo seletivo agendado 2023.2 da Fadba disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- a) preferencialmente, o aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado nos anos de 2018 a 2023; ou
- b) prova inscrita.

2.3 Para os candidatos que já fizeram o processo seletivo da Fadba e foram aprovados para 2022 ou 2023.1, sem todavia conseguir concretizar o processo de matrícula, poderão usar a nota obtida para a classificação e ingresso em 2023.2, se assim o desejarem.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo seletivo agendado 2023.2 será realizada de forma *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2023**, no link <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas por ocasião da inscrição na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital de Processo Seletivo aos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 Durante o período de inscrição, o referido *link* não estará disponível no período das 17h das sextas-feiras às 19h dos sábados.

3.6 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.7 A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar a prova do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do *site*, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora através do e-mail processo.seletivo@adventista.edu.br até o dia **29 de maio**. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus da FADBA.

3.8 A taxa para a inscrição no processo seletivo agendado 2023.2 é de R\$ 30,00, podendo ser paga por boleto gerado no sistema.

3.9 Não haverá cobrança da taxa de inscrição para candidatos através de aproveitamento de nota do Enem, como também não haverá devolução de taxa paga ao candidato que desistir, e/ou não comparecer no dia da prova deste processo seletivo agendado.

4 DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO POR MEIO DA PROVA ESCRITA

4.1 Para os candidatos que não se inscreverem através do aproveitamento da nota do Enem, e, havendo vagas, será oferecida a prova escrita do processo seletivo agendado 2023.2, que será aplicada em datas pré-fixadas, e, obedecerá as seguintes opções:

OPÇÕES	DATAS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÕES	DIAS DE PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULAS
I	15/05 – 28/05	29 – 30/05	31/05	01 – 11/06
II	12 – 25/06	26 – 27/06	28/06	29/06 – 16/07
III	17 – 31/07	01 - 02/08	03/08	04 – 13/08
IV	14 – 20/08	21 – 22/08	23/08	23 – 27/08

4.2 As opções II a IV serão oferecidas respectivamente enquanto houver disponibilidade de vagas nos cursos.

4.3 A prova escrita terá duração de 2h.

4.4 A prova escrita será realizada por meio de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo.

4.5 O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, etc., nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

4.6 O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 minutos de seu início.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) documento de identificação original com foto;
- b) comprovante de inscrição; e
- c) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

4.8 São considerados documentos para a identificação do candidato as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros, identidade emitida pelos Conselhos de Classe e o passaporte.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O candidato que participar do processo seletivo agendado será classificado nas vagas remanescentes oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, o desempate respeitará a maior idade.

5.2 As vagas autorizadas para este processo seletivo agendado 2023.2 serão ofertadas na sua totalidade, priorizando a inscrição pelo aproveitamento de nota do ENEM, e, na sequência, a primeira opção de data da seleção, sendo as vagas remanescentes remanejadas para a próxima data disposta no item 4.1, imediatamente posterior, e assim sucessivamente para as demais datas pré-estabelecidas neste edital.

5.3 A divulgação dos resultados será realizada nominalmente conforme a classificação e também estará disponível no *site* www.adventista.edu.br/processoseletivo

5.4 Os candidatos que ficarem excedentes após classificação, podem optar por outros cursos caso existam vagas remanescentes.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula se dará de forma imediata, nas datas estabelecidas no item 4.1 deste edital, após a divulgação do resultado do processo seletivo agendado.

6.2 A matrícula será realizada de forma *on-line*. O candidato receberá em seu *e-mail* um *link* que o direcionará para o sistema eletrônico de matrícula.

6.3 Se o candidato classificado não receber o *link* para a matrícula em seu *e-mail* deve entrar em contato urgente com a Central de Atendimento, através do WhatsApp (75) 99186-0506 ou do *e-mail* processo.seletivo@adventista.edu.br.

6.4 O candidato classificado deverá pagar o boleto referente à primeira mensalidade, aguardar a confirmação do pagamento, anexar na plataforma digital direcionada pelo *link* os documentos solicitados, de imediato o RG e CPF. Após anexar esses documentos, o candidato deverá dar o aceite de contrato. A confirmação da matrícula se dará na mesma plataforma digital. O candidato deverá acessar diariamente a plataforma digital de matrícula até a confirmação de que a mesma foi concluída.

6.5 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula:

- a) histórico escolar do Ensino Médio;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) documento de identidade (*Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique*);
- e) CPF;
- f) título de eleitor;
- g) declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no site: www.tse.gov.br
- h) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- i) comprovante de residência; e
- j) foto digital do candidato.

6.6 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.7 No caso do candidato classificado que não possuir ainda o certificado de conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de uma declaração de matrícula com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser suspensa.

6.8 Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos são requeridos para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados na plataforma digital de matrícula:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio, vertido ao português por tradutor juramentado;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato.

6.9 Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias, em formato **pdf**, superior a **300 DPIs**.

6.10 Conforme a Lei 9.394/96 e resoluções do CEE nº 127/97 e 103/98, o aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil deverá revalidá-lo junto a uma instituição de ensino. Através do e-mail secretaria.academica@adventista.edu.br é possível consultar informações adicionais.

6.11 Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo recorrendo a documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6.12 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos**:

- a) a assinatura eletrônica mediante aceite do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos; e
- b) apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item 6.5 para brasileiros, ou para estrangeiros.

6.13 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O semestre letivo terá início no dia **31 de julho de 2023**.

7.2 É de responsabilidade do candidato aprovado e regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais, estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19 e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.

7.3 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

7.4 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 24 de abril de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral